

**ACTA N.º 18/2010
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 23 DE SETEMBRO DE 2010**

-----Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 257/2010 – REQUERENTE** – Pequenos Fantásticos, Lda., requer a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à alteração ao uso de uma habitação para creche, sita na Rua das Carreirinhas, no lugar e freguesia da Calvaria de Cima. -----

-----Deliberado aceitar o disposto na exposição apresentada, na folha nº 26, sobre a excepção constante no nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 163/2006, de oito de Agosto. -----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente para apresentar os elementos rectificadados. -----

OBRAS MUNICIPAIS

-----**CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS 3.ª FASE DO PARQUE INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE** – Presente uma informação da Coordenadora de Segurança em Obra, Dr.ª Daniela Sampaio, no seguinte teor:-----

-----“Conforme previsto no artigo 11º do Decreto-Lei 273/2003 vem o Adjudicatário – Construções António Leal proceder à apresentação e submeter à aprovação do Município de Porto de Mós, o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde aplicável à obra supra-citada. -----

-----O responsável do Empreiteiro da legislação aplicável em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho é o Técnico de Segurança Eng. Nuno Clemente Albuquerque que subscreveu o respectivo processo.-----

-----Após algumas rectificações emitidas pelo adjudicatário e da apreciação efectuada à última versão do documento e anexos entregues entende-se que o mesmo reúne condições de ser validado tecnicamente. -----

-----Face ao exposto, e se esse for o entendimento superior, deverá ser dado satisfação ao ponto 1 e 3 do artigo 12º do Decreto-Lei acima mencionado. -----

-----Á consideração Superior.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS 3.ª FASE DO PARQUE INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – PLANO DE TRABALHOS** – Presente uma informação do Eng. Paulo Pinto, no seguinte teor: -----

-----“Vem a entidade adjudicatária – Construções António Leal, S.A. submeter à aprovação o Plano de Trabalhos ajustado à data da consignação – 31.08.2010, conforme previsto nas cláusulas do C.E. patenteado a concurso. -----

-----Salvo entendimento melhor, informa-se que o Plano de Trabalhos permite o acompanhamento das tarefas, reunindo conseqüentemente condições para ser aprovado. O Adjudicatário não apresentou o caminho crítico, situação que deverá ser regularizada oportunamente. -----

-----Informa-se ainda que o Plano de Pagamentos relativamente ao ano 2010 teve que ser ajustado atendendo às cláusulas estipuladas no contrato celebrado entre as partes. -----

-----**Anexo:** Plano de Trabalhos constituído por 7 páginas. -----

-----À consideração Superior.”-----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA LIBERDADE/RUA ADRIANO CARVALHO – MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a mesma. -----

-----**ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COVÃO DE OLES, CASAIS DOS VALES, ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma informação da Técnica superior, Eng.ª. Patrícia Carreira, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência dos procedimentos em epígrafe, vimos por este meio solicitar a V. Ex.ma. Câmara a nomeação do júri de concurso, de acordo com o estipulado no nº 1 do Artigo 67º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.”-----

-----Deliberado nomear como Presidente do Júri o Chefe de Divisão, Engenheiro José Fernandes, como 1º vogal a Engenheira Marina Vala e 2º vogal a Engenheira Marina Carreira. --

-----Mais foi deliberado nomear como suplentes o Engenheiro Paulo Pinto e o Engenheiro Rui Girão. -----

-----**DIVERSOS**-----

-----**CENTRO DE CULTURA E RECREIO D. FUAS – PEDIDO ISENÇÃO DE TAXAS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 16 DE ABRIL DE 2009** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.ª Neuzá Morins, no seguinte teor: -----

-----“Por deliberação de Câmara tomada no dia 16 de Abril do ano 2009 foi deliberado “isentar a taxa de ligação do ramal de água e a taxa de ligação do saneamento” ao Centro de Cultura e Recreio D. Fuas. -----

-----Após análise do processo verifica-se que o pedido de isenção se referia à taxa de ligação do ramal de saneamento e à taxa de ligação, pelo que deverá a referida deliberação de câmara ser rectificada. -----

-----É o que me cumpre informar.”-----

-----Deliberado rectificar a deliberação de Câmara do dia dezasseis de Abril do ano de dois mil e nove e isentar a taxa de ligação do ramal de saneamento e a taxa de ligação do mesmo.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DAS PEDREIRAS – CRUZ DA LÉGUA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DAS PEDREIRAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado submeter a inquérito público, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado submeter a inquérito público, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DO CASTELO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado submeter a inquérito público.-----

-----**PEDIDO DE PERMISSÃO PARA ESTACIONAMENTO DE DUAS VIATURAS NA AVENIDA DA IGREJA** – Presente uma carta de Nelson Martins, representante da empresa Informós, com sede na Av. da Igreja, n.º 24 R/C Loja direita, a solicitar permissão para estacionamento de duas viaturas, em virtude de na zona haver grandes dificuldades ao nível de estacionamento e ser financeiramente incomportável para a empresa a opção do estacionamento pago diariamente.-----

-----Deliberado indeferir o pedido.-----

-----**TOPONÍMIA** – Presente um ofício da Freguesia de S. Bento, a solicitar aprovação desta Câmara Municipal para a atribuição de nomes de ruas na freguesia, cuja listagem se anexa.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CERCILEI – COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA, O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E HELDER GABRIEL LOURENÇO AMADO, NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DE TAREFAS DE RECONHECIDA UTILIDADE FORMATIVA E INFORMATIVA DE CUJA PRÁTICA RESULTE UM CONTACTO COM O MUNDO DO TRABALHO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CERCILEI – COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA, O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E PAULO JORGE JESUS FERREIRA, NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DE TAREFAS DE RECONHECIDA UTILIDADE FORMATIVA E INFORMATIVA DE CUJA PRÁTICA RESULTE UM CONTACTO COM O MUNDO DO TRABALHO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO JUNTO AO CEMITÉRIO VELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma carta de José Luís Vieira da Costa, a informar que aceita vender o prédio urbano do qual é proprietário, junto do cemitério velho, inscrito na matriz predial da freguesia de S. João Baptista, pelo montante de três mil, cento e vinte euros. -----

-----Deliberado adquirir o prédio urbano inscrito na matriz nº 2274, da freguesia de S. João Baptista, pelo montante de três mil, cento e vinte euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AVENÇA DE UM LICENCIADO EM HISTÓRIA, VARIANTE DE ARQUEOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DA CARTA ARQUEOLÓGICA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS – PAGAMENTO DESPESAS MATERIAIS** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.^a Neuza Morins, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência do assunto mencionado em epígrafe cumpre-me informar:-----

-----1 – Na sequência da minha informação datada de 5/03/2010, foi notificado o Dr. António Jorge Ferreira Figueiredo para a apresentação de documentos justificativos das despesas materiais que teve com a elaboração da Carta Arqueológica do Concelho de Porto de Mós;-----

-----2 – Na sequência da notificação referida foi apresentado pelo Dr. António Jorge Ferreira Figueiredo justificativos de diversas despesas que superam os 3.000,00€. -----

-----É o que me cumpre informar, à consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado efectuar o pagamento de três mil euros.-----

-----**ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, SEM VALOR SECUNDÁRIO E COM PRAZOS DE CONSERVAÇÃO PRESCRITOS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dr.^a Fernanda Sousa, no seguinte teor:-----

-----“Efectuada a avaliação e selecção de acordo com a Portaria n.º 412/ 2001, de 17 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro, pretende-se levar a efeito a eliminação de um conjunto de documentos administrativos, originais e duplicados, sem valor secundário e cujos prazos de conservação estão já prescritos, conforme listagem em anexo.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade. -----

-----**CONTRATO DE ARRENDAMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E MANUEL FERRARIA ALVES NO ÂMBITO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO FURO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, SITO NO LUGAR DE FONTAÍNHAS, FREGUESIA DE S. BENTO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

FINANÇAS MUNICIPAIS

TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PEDREIRAS – Presente uma carta do Rancho Folclórico de Pedreiras a solicitar uma comparticipação financeira, destinada a fazer face às despesas com o Festival de Folclore S. Pedro 2010.

Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de mil e duzentos euros, mediante apresentação dos documentos justificativos da despesa.

DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:

PROCESSO Nº 364/2010 – REQUERENTE – Sirplaste – Sociedade Industrial de Recuperadores de Plástico, S. A , requer pedido de informação prévia para ampliação de uma unidade industrial.

Deliberado ser viável condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos e das restantes entidades.

Não tomou parte da deliberação a Vereadora Dra. Rita Cerejo que se ausentou da sala.

CONSTRUÇÃO DA ECOPISTA – RECONVERSÃO DA LINHA FÉRREA – 1ª FASE” – MINUTA DO CONTRATO – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a mesma.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS, O CLUBE DESPORTIVO DE SÃO BENTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS - Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

CEDÊNCIA DE ESPAÇO – Presente uma informação da Vereadora da Educação, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:

“Vem a entidade “Fábrica da Igreja Paroquial de Pedreiras” solicitar o pagamento de € 1.045,00, correspondente ao pagamento anual pela cedência do salão paroquial no ano lectivo de 2009/2010, devidamente protocolado entre as partes.

Ainda reportando-me ao citado Protocolo, afirmo que o mesmo foi celebrado no ano lectivo de 2006/2007, para ter efeitos nesse mesmo ano, renovável para os anos lectivos subsequentes caso as partes não o denunciasses;

Pelas informações que me foram disponibilizadas, conclui por uma inexistência de qualquer outro protocolo posterior ao já referido, ou qualquer aditamento ou actualização do mesmo.

Acresce que, também por informações dadas pelos serviços da Câmara, nos períodos em questão, ano lectivo de 2009/2010, o espaço foi efectivamente utilizado.

Assim, pelo exposto, sou do parecer de se proceder ao pagamento do valor solicitado, no montante acima supracitado.”

Deliberado efectuar o pagamento no montante de mil e quarenta e cinco euros.

-----**CEDÊNCIA DE VIATURA** – Presente uma informação da Vereadora da Educação Dra. Anabela Martins, no seguinte teor: -----

-----“Vem a entidade “Clube Desportivo Ribeirense” solicitar uma comparticipação para fazer face a parte das despesas originadas pelo facto da Câmara, a partir de Abril de 2009 ter solicitado a cedência de uma das suas viaturas para proceder a determinados transportes escolares que até à data eram efectuados com a carrinha da Associação de Pais da EB 2 de Porto de Mós. -----

-----No período do ano lectivo de 2009/2010, a partir do mês de Abril, inclusive, a viatura foi efectivamente utilizada para proceder ao transporte de alunos para várias localidades da freguesia de Juncal.-----

-----Acresce ainda que não se tendo procedido à formalização de um protocolo formal em virtude de não existir nessa data qualquer previsão do prazo necessário para a utilização da viatura, ficou contudo acordado uma verba mensal de € 125,00 mensais para fazer face às despesas de combustível.-----

-----Assim, solicita-se ao executivo que delibere proceder ao pagamento do respectivo valor, que contabilizado pelos meses em que a viatura esteve ao serviço dos transportes escolares, totaliza o montante de € 375,00.” -----

-----Deliberado efectuar o pagamento no montante de trezentos e setenta e cinco euros.-

-----**CEDÊNCIA DE ESPAÇO** – Presente uma informação da Vereadora da Educação Dra. Anabela Martins, no seguinte teor: -----

-----“Vem a entidade “Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Calvaria de Cima” solicitar o pagamento de € 1.000,00, correspondente ao pagamento anual pela cedência do salão paroquial no ano lectivo de 2008/2009 e ano lectivo de 2009/2010, devidamente protocolado entre as partes.-----

-----Afirmo ainda que o último protocolo foi celebrado para ter efeitos no ano lectivo de 2009/2010, renovável para os anos lectivos subsequentes caso as partes não o denunciasses;

-----Pelas informações que me foram disponibilizadas, conclui por uma inexistência de qualquer outro protocolo posterior ao já referido, ou qualquer aditamento ou actualização do mesmo.-----

-----Acresce que, também por informações dadas pelos serviços da Câmara, nos períodos em questão, ano lectivo de 2008/2009 e ano lectivo de 2009/2010, o espaço foi efectivamente utilizado.”-----

-----Deliberado efectuar o pagamento no montante de mil euros.-----

-----**CEDÊNCIA DE ESPAÇO** – Presente uma informação da Vereadora da Educação, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“Vem a entidade “Fábrica da Igreja Paroquial das Pedreiras – Cruz da Légua” solicitar uma comparticipação para fazer face a parte das despesas de água e de Luz originadas pelo facto da Câmara ter solicitado a cedência do salão paroquial, para utilização de uma sala polivalente onde, nomeadamente são servidas as refeições das crianças e alunos do Jardim de Infância e 1º Ciclo da Cruz da Légua. -----

-----Por informações dadas pelos serviços da Câmara, no período do ano lectivo de 2009/2010, o espaço foi efectivamente utilizado.-----

-----Acresce ainda que por informações que me foram disponibilizadas, conclui por uma inexistência de qualquer protocolo formal celebrado entre as partes interessadas.-----

-----Contudo, por questões de equidade, considerando que a Câmara tem vindo a disponibilizar verbas a outras entidades que prestam o mesmo serviço, sou do parecer de se

proceder ao pagamento de uma determinada verba, a qual, salvo melhor opinião, deverá ser do mesmo montante acordado entre as referidas outras entidades. -----

-----Assim, pelo exposto, sou do parecer de se proceder ao pagamento do valor mensal de € 50,00, que totalizado por 10 meses de cedência efectiva dá o valor de € 500,00. -----

-----Saliento por fim, que para salvaguarda do próximo ano lectivo de 2010/2011, já foi acordado um Protocolo ente a Comissão e o Município de Porto de Mós.” -----

-----Deliberado efectuar o pagamento no montante de quinhentos euros. -----

-----**CEDÊNCIA DE ESPAÇO** – Presente uma informação da Vereadora da Educação Dra. Anabela Martins, no seguinte teor: -----

-----“Vem a entidade “Conselho Económico da Fabrica da Igreja Paroquial do Juncal” solicitar o pagamento de € 1.650,00, correspondente ao pagamento anual pela cedência de um espaço no ano lectivo de 2008/2009 e ano lectivo de 2009/2010, devidamente protocolado entre as partes.-----

-----Ainda reportando-me ao citado Protocolo, afirmo que o mesmo foi celebrado no ano lectivo de 2003/2004, para ter efeitos nesse mesmo ano, renovável para os anos lectivos subsequentes caso as partes não o denunciasses;-----

-----Pelas informações que me foram disponibilizadas, conclui por uma inexistência de qualquer outro protocolo posterior ao já referido, ou qualquer aditamento ou actualização do mesmo.-----

-----Acresce que, também por informações dadas pelos serviços da Câmara, nos períodos em questão, ano lectivo de 2008/2009 e ano lectivo de 2009/2010, o espaço foi efectivamente utilizado. -----

-----Assim, pelo exposto, sou do parecer de se proceder ao pagamento do valor solicitado, no montante acima supracitado.” -----

-----Deliberado efectuar o pagamento no montante de mil, seiscentos e cinquenta euros. -----

-----**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE TÉCNICOS PARA LECCIONAR AULAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE PORTO DE MÓS DURANTE A ÉPOCA 2010/2011** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor: -----

-----“A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições para a prática da actividade física e desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, desempenhando as autarquias um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Neste contexto o pelouro do desporto tem assumido um papel importante na concretização do projecto educacional. -----

-----O desempenho de funções de enquadramento técnico de actividades de natação, adaptação ao meio aquático, natação para bebés, hidroginástica, natação pura, pólo aquático e actividades lúdico-desportivas, deverá ser assegurado por pessoas singulares que demonstrem elevadas qualificações de índole técnica e pedagógica para a missão, nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação.-----

-----Os serviços em causa são prestados com autonomia, sem subordinação hierárquica e sem cumprimento de horário compatível com o horário normal de trabalho. -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços. -----

-----A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da já referida Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e

de tarefa a contratação de uma pessoa colectiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010.-----

-----Conforme estabelece o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, a celebração de contratos de avença ou tarefa com pessoas singulares, dependem de deliberação favorável do órgão executivo. -----

-----Impõe-se assim a emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal de Porto de Mós para a contratação dos recursos humanos indispensáveis ao funcionamento das actividades na Piscina Municipal. -----

-----Assim, proponho, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ambos com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril , que a Câmara Municipal delibere: ----

-----1. Emitir parecer favorável à celebração de contratos de prestação de serviços com pessoas singulares para o exercício das funções técnicas para leccionarem aulas nas Piscinas Municipais de Porto de Mós, durante a época 2010/2011, de modo a garantir a presença, em permanência, de um mínimo de prestadores que assegurem o enquadramento técnico de actividades de natação, adaptação ao meio aquático, natação para bebés, hidroginástica, natação pura, pólo aquático e actividades lúdico-desportivas, conforme mapa em anexo.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e proceder em conformidade. -----

-----**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, DE UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DA ENGENHARIA DO AMBIENTE** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“É competência da Câmara Municipal a educação, sensibilização e fiscalização ambiental, a gestão de recursos naturais e conservação da natureza e a gestão dos sistemas de água, saneamento e resíduos, áreas que hoje em dia assumem um papel importante na sociedade e no bem estar das populações. Encontra-se a decorrer um procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior na área da Engenharia do Ambiente, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Verifica-se que neste momento não dispõe a câmara municipal de um técnico nesta área que se afigura importante nomeadamente para a elaboração de planos de controlo da qualidade de água para consumo humano, monitorização dos caudais da rede de saneamento, monitorização de fugas na rede de águas e infiltrações na rede de saneamento e controlo da qualidade de água para consumo humano, elaboração de planos de gestão de resíduos de construção e demolição, bem como fiscalização ambiental.-----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços. -----

-----A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da já referida Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e de tarefa a contratação de uma pessoa colectiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010.-----

-----Conforme estabelece o artigo 6.º do decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, a celebração de contratos de avença ou tarefa com pessoas singulares, dependem de deliberação favorável do órgão executivo. -----

-----Impõe-se assim a emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal de Porto de Mós para a contratação de um técnico superior na área da Engenharia Ambiental indispensável ao exercício das funções acima referidas.-----

-----Assim, proponho, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ambos com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, que a Câmara Municipal delibere: -----

-----Emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços com a Engenheira Patrícia Alexandra Vala Carreira, na modalidade de avença, pelo período de quatro meses, pelo valor total mensal de 1.201,48 €.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e proceder em conformidade. -----

-----**PARCERIA PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS** – Na sequência do Protocolo já presente à reunião de Câmara de treze de Agosto de dois mil e nove e da necessidade da tomada de posição sobre a adesão à parceria acima mencionada, foi presente à reunião pelo Senhor Presidente da Câmara o assunto para deliberação.-----

-----Deliberado não aderir à parceria pública para a Prestação dos Serviços Integrados de Abastecimento Público de Águas e Saneamento de Águas Residuais Urbanas, com a abstenção do Vereador Senhor Albino Pereira Januário. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

